

MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO GAB PMTF 181/2023 Teixeira de Freitas/BA, 04 de setembro de 2023

Exmo. Sr.

Uivanthê Brito Andrade

Presidente da Câmara de Vereadores de Teixeira De Freitas/Bahia

Ref.: Mensagem e Justificativa ao Projeto de Lei nº 32/2023

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 32/2023 QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a V. Excelência, e submeto à consideração desta Casa Legislativa, para fins de apreciação e aprovação, o incluso Projeto de Lei n° 32/2023 que dispõe sobre a denominação de edificação pública.

Trata-se de justa e merecida homenagem à memória do Sr. Reginaldo Souza da Cruz, o qual prestou serviços de motorista à Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para o melhor funcionamento na área da Saúde.

Foi um homem de bem, de conduta exemplar, representa um modelo a ser seguido pelos Teixeirenses, como cidadão honrado e trabalhador que foi, cumpridor fiel de seus deveres para com seus semelhantes e a nossa comunidade, merecedor da justa homenagem que com esta denominação os Poderes Executivo e Legislativo prestam à sua memória.

Para tanto, com fundamento no artigo 33, §1º da Lei Orgânica Municipal e artigo 156 do Regimento Interno da Câmara Municipal, requer que seja a presente Propositura apreciada nos termos legalmente estabelecidos.

Sabendo que os nobres Edis são conhecedores de relevância de tal projeto de lei, pugnamos por sua aprovação integral, nos termos apresentados.

É a justificativa.

MARCELO GUSMAO Assinado de forma digital PONTES por MARCELO GUSMAO BELITARDO:9024393558 PONTES BELITARDO:90243935587

MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BAHIA GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 32/2023

"Dispõe sobre a denominação de edificação pública e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, na forma do art. 70 da lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. O Posto de Saúde da Família – PSF do bairro Santos Guimarães, passa a denominar-se **Posto** de Saúde da Família – PSF Reginaldo Souza da Cruz.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, em 04 de setembro de 2023.

MARCELO GUSMAO
PONTES
BELITARDO:902439
PONTES
PONTES
PONTES

MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO

Prefeito Municipal

1

